



## SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

*São Paulo, 22 de dezembro de 2017.*

*Referência: Indicação nº 4219/2017, oriundo da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, de autoria do Nobre Deputado Jorge Caruso, INDICO, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, as providências necessárias para a instalação de academias para terceira idade no Município de Artur Nogueira*

*Ilustríssimo Senhor Subsecretário de Assuntos Parlamentares,*

*Em atendimento ao solicitado, temos a informar que em tese, é possível que a solicitação veiculada pela indicação em comento possa ser avaliada e até mesmo atendida por esta Secretaria.*

*Esta Pasta, dentro de nosso âmbito pode efetuar a transferência de recursos financeiros a Municípios, a título de auxílio para a realização de obras, de cunho esportivo e de lazer, eventos esportivos e pelo Projeto Esporte Social e aquisição de Academias ao Ar Livre, na forma disciplinada pelo Decreto Estadual nº 46.728/2002, Decreto Estadual nº 59.215/2013 e Decreto Estadual nº 58.065/2012.*

*Sugerimos que esta solicitação seja remetida ao Titular da Pasta na forma de ofício para, caso seja conveniente e haja recursos disponíveis na Pasta, seja autorizada a celebração de convênio.*

*Atenciosamente.*

**PAULO GUSTAVO MAIURINO**  
*Secretário de Estado*

*Ilustríssimo Senhor*  
**Daniel Scheiblich Rodrigues**  
*MD. Subsecretário de Assuntos Parlamentares*